PROJETO DE LEI Nº. 185/2010

SÚMULA:- Autoriza o Executivo Municipal a conceder Contribuição no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) conforme especifica, para a Associação Nacional das Indústrias de Bonés, Brindes e Similares – ANIBB, e abre o necessário Credito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder uma Contribuição de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para a **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS INDÚSTRIAS DE BONÉS, BRINDES E SIMILARES – ANIBB – CNPJ. Nº. 07.966.673/0001-40,** com sede à rua Oswaldo Cruz, 510 – 13º andar – Palácio da Industria e Comercio da cidade de Apucarana.

Parágrafo Único – A contribuição de que trata este artigo, é referente ao apoio do Município para a realização da 4ª. Edição da Expoboné, a ser realizada no mês de agosto de 2010.

Art. 2º. - A **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS INDÚSTRIAS DE BONÉS, BRINDES E SIMILARES – ANIBB,** beneficiária da contribuição de que trata esta Lei, deverá prestar contas em conformidade com o que dispõe a Resolução nº. 03/2006, de 27 de julho de 2006, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º. - Fica ainda, o Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para o reforço de dotação do orçamento vigente, conforme abaixo se especifica.

02. Poder Executivo	
02.09. Secretaria da Indústria, Comercio e Agricultura	
23691. Promoção Comercial	
236910067. Promoção de Eventos	
236910067.1.030000. Promoção de Eventos	
Fonte de Recursos:- 01000. Recursos Ordinários Livres	
3.3.50.41. Contribuições.....	40.000,00
TOTAL.....	40.000,00

Art. 4º. - O recurso para a abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, é proveniente do cancelamento de dotação de igual valor do orçamento vigente, a saber:-

02. Poder Executivo	
02.09. Secretaria da Indústria, Comercio e Agricultura	
23691. Promoção Comercial	
236910067. Promoção de Eventos	
236910067.1.030000. Promoção de Eventos	
Fonte de Recursos:- 01000. Recursos Ordinários Livres	
3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...	40.000,00
TOTAL.....	40.000,00

Art. 5º. – Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 23 de agosto de 2010.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

A mensagem que ora estamos colocando para deliberação dos nobres Vereadores e Vereadoras, tem por objetivo a estabelecer um apoio do Município, para a Associação Nacional das Indústrias de Bonés, Brindes e Similares – ANNIB, pela realização da 4ª edição da Expoboné no Município de Apucarana.

Trata-se de um evento muito importante para o nosso Município, atraindo Empresários de todo o Brasil e também do exterior que vêem participar dessa exposição e que gera grandes investimentos para a cidade e especial para os nossos empresários do setor de bonés e brindes em geral.

A participação do Município, através desta Contribuição ameniza os gastos com a organização do evento, gastos esses necessários para o sucesso que vem sempre sendo apresentado nas edições anteriores, e também a Associação nos termos da resolução do Tribunal de Contas, deverá prestar contas dos recursos repassados pela Fazenda Pública Municipal.

Solicitamos assim o imprescindível apoio dos nobres Vereadores e Vereadoras ao presente Projeto de Lei, cuja iniciativa tem por objetivo incentivar o setor que vem se desenvolvendo a cada ano que passa e é uma das principais fontes de riqueza do nosso Município e geradora de milhares de empregos para a nossa população.

Município de Apucarana, em 23 de agosto de 2010.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal